



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - NS**



**PORTARIA ADMINISTRATIVA DEMAT/DCNS/CEFET-MG Nº 21, DE 24 DE MAIO DE 2023**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério de Educação, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** a Comissão Temporária de Gestores dos Laboratórios do Departamento de Engenharia de

Materiais (DEMAT) do mês de **Maio de 2023**, conforme relacionados a seguir:

| <b>LABORATÓRIO</b>                   | <b>GESTOR</b>                                       |
|--------------------------------------|---|
| 121 E 122 - DESENHO                  | PROF. ERNANE RODRIGUES DA SILVA                     |
| 123 E 124 - CAD I / CAD II           | PROF. CLAUDINEI ALFREDO DO NASCIMENTO               |
| 125 - CERÂMICA FINA                  | PROF. PAULO RENATO PERDIGÃO DE PAIVA                |
| 126 - POLÍMEROS                      | PROF. MAYRA APARECIDA NASCIMENTO                    |
| 127 - METALOGRAFIA                   | PROF <sup>a</sup> . ELAINE CARBALLO SIQUEIRA CORRÊA |
| 128 - TRATAMENTO TÉRMICO             | PROF. WELLINGTON LOPES                              |
| 129 - BIOMATERIAIS                   | PROF. MARCELLO ROSA DUMONT                          |
| 130 - CNC                            | PROF. ANDERSON EDSON DA SILVA                       |
| 131 - ENGENHARIA DE SUPERFÍCIE       | PROF. MARCELLO ROSA DUMONT                          |
| 132 - MICROCONTROLADORES             | PROF. PEDRO ALEXANDRINO BISPO NETO                  |
| 133 - MANUTENÇÃO E PRENSAGEM         | PROF. LEANDRO CRISTINO OLIVEIRA PEREIRA             |
| 136 - SOLDAGEM                       | PROF. IVAN JOSÉ DE SANTANA                          |
| 138 - FUNDIÇÃO                       | PROF. JOEL LIMA                                     |
| 142 - REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO | PROF. TIAGO DE FREITAS PAULINO                      |
| 144 - CERÂMICA                       | PROF <sup>a</sup> LUCIANA BOAVENTURA PALHARES       |

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| 143 E 145 - MOTORES / DINAMÔMETRO | PROF. ANSELMO PAULO PIRES               |
| 146 - ELETROELETRÔNICA            | PROF. JOÃO PAULO MACHADO DE SOUSA       |
| 147 - SECAGEM                     | PROF. ANDRÉ GUIMARÃES FERREIRA          |
| 150 - CALDEIRARIA                 | PROF. VALMIR SALES                      |
| 152 - AJUSTAGEM                   | PROF. VICTOR SOUZA ESTEVES LIMA         |
| 157 - CARACTERIZAÇÃO              | PROF <sup>a</sup> ALINE SILVA MAGALHÃES |
| 158 - TORNEARIA                   | PROF. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS         |
| 159 - FRESAGEM                    | PROF. ADERCI DE FREITAS FILHO           |
| 160 - RETÍFICA                    | PROF. LEONARDO ROBERTO DA SILVA         |
| 161 - TRIBOLOGIA                  | PROF. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS         |
| 162 E 162A - ENSAIOS DESTRUTIVOS  | PROF <sup>a</sup> . GISELE MOL DA SILVA |
| 163 - ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS     | PROF <sup>a</sup> . GISELE MOL DA SILVA |
| 164 - HIDRÁULICA                  | PROF. LUDOFF LEONARDO SANTINI           |
| 165 - PNEUMÁTICA                  | PROF. HUMBERTO BARROS DE OLIVEIRA       |
| 166 E 167 - METROLOGIA            | PROF. ISMAIL DE MELO FIGUEIREDO FILHO   |

**Art. 2º** - Definir as atribuições dos gestores de laboratórios do DEMAT, a saber:

1. Propor políticas de uso e de otimização do laboratório.
2. Gerenciar as demandas e elaborar projetos de aprimoramento e atualização do laboratório.
3. Garantir o registro, catálogo e conferência dos materiais de consumo e permanentes.
4. Dar suporte aos professores e técnicos do laboratório.
5. Promover o adequado relacionamento entre os usuários do laboratório.
6. Promover interações multidisciplinares no laboratório.
7. Zelar pela manutenção e pela organização do laboratório.
8. Orientar os usuários quanto ao uso dos equipamentos e utensílios do laboratório e quanto às normas de segurança gerais e específicas.
9. Agendar os horários de utilização do laboratório.
10. Supervisionar as atividades dos técnicos de laboratório.
11. Tomar as medidas necessárias à reparação ou substituição dos equipamentos defeituosos e reposição de materiais.

12. Reunir periodicamente professores usuários do laboratório para definição, de forma democrática, de normas e demandas de uso do espaço.
13. Identificar e agrupar as demandas de materiais de consumo e de equipamentos para laboratório;
14. Colaborar na elaboração de processos de compras para materiais de consumo e de equipamentos para laboratório;
15. Elaborar o inventário de equipamentos do laboratório (segundo orientação do padrão adotado no departamento).
16. Definir as normas específicas de segurança, de utilização e de destinação de descartes do laboratório.
17. Identificar as demandas de manutenção no laboratório e em seus equipamentos.
- 18 - Aprovar os serviços de manutenção dos equipamentos.
18. Preparar, em conjunto com professores usuário do laboratório, o acervo de práticas disponíveis para serem executadas no laboratório.
19. Solicitar de cada professor, antes do início do semestre, o cronograma de execução de práticas no laboratório.

**Art. 3º** - Esta portaria tem validade no período de 01 a 31 de maio de 2023.

*(Assinado digitalmente em 24/05/2023 20:37 )*

CLAUDIO TURANI VAZ

CHEFE

DEMAT (11.55.06)

Matricula: 1812853

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **24/05/2023** e o código de verificação: **2d05bb6038**